



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 185

Várzea Grande, 11 de Novembro de 1973

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES CRUZEIROS REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, SAÚDE, GABINETE E EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Viação, Obras e Urbanismo, Saúde, Gabinete e Educação o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
1290	4110		2.600.000,00
1303	4110		500.000,00
1304	4110		2.000.000,00
2290	3132		500.000,00
1260	4110		10.000.000,00
2110	3120		5.000.000,00
2020	3132		1.000.000,00
2070	3132		1.000.000,00
2170	3132		3.400.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
2040	3132		800.000,00
2040	3120		200.000,00
1010	3120		80.000,00
1010	3132		70.000,00
1040	3120		45.000,00
1040	3131		50.000,00
1050	4110		80.000,00
1060	4110		200.000,00
1060	4120		150.000,00
1070	3120		45.000,00
1070	3132		45.000,00
1080	4110		80.000,00
1080	4120		100.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

2240	4120	10.000,00
2250	3131	10.000,00
2250	4120	10.000,00
2260	3131	10.000,00
2260	3132	22.125,00
2260	4120	10.000,00
2270	4120	10.000,00
2110	3255	1.500.000,00
1297	4110	2.155.214,10

Art. 3o. - Em decorrência ao contido no Art. I e II deste decreto fica alterado parcialmente o orçamento das Secretarias de Serviços Públicos, Saúde e Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 4o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 11 de Novembro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS,
PREFEITO MUNICIPAL